

LEI MUNICIPAL Nº 194/99

DÁ NOME A POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -O Posto Municipal de Saúde localizado na Rua Duque de Caxias nº 320, na sede do Município de Itabela, recebe o nome de **POSTO DE SAÚDE ILDEBRANDO BENTO DOS SANTOS (BANDINHO)**;

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
27 de outubro de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal